

12	03	497486	Gas Refrigerante R410a para Limpeza de Equipamento	Cilindro 13,2 Quilogramas	Deserto	Deserto	Deserto	Deserto	Deserto
13	05	497027	Gas Refrigerante R410a	Cilindro 11,35 Quilogramas	E05 R410a	Seattle Tecnologia e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli	23.556.455/0001-12	343,57	1.717,85
14	03	441300	Peça de Reposição para Condicionador de Ar, Controle Remoto Universal	Unid	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
15	10	531950	Peça de Reposição para Condicionador de Ar, Kit Controle Remoto	Kit	E05 - Kit Sensores	Offical Web Comercial Ltda - ME	28.363.983/0001-40	48,90	489,00
16	10	531953	Peça de Reposição para Condicionador de Ar, Kit Sensores Temp/Degelo	Kit	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
17	02	512131	Manta para Filtro de Ar Condicionado, Lang-ZM, Esp=30mm G4	Bobina 20,00 Metro	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
18	10	526402	Trinidor, Incolor, para Primes e Esmaile Autoprotetor	Embalagem 5,00 Litro	Eucatec	Distribuidora Loja da Fábrica de Tintas Eireli	35.939.773/0001-12	46,49	464,90
19	200	3710109	Instalação de Emergência e Pânico, 23 X 23 Cm, P/ Extintor	Unid	Índica Fotoluminescente	Índica Prod. Serig. Ind. e Com. Ltda. EPP	06.177.939/0001-02	5,90	1.180,00
20	500	3317123	Complemento para Elétrica, Fita Helleman Média	Unid	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado	Fracassado
21	05	253148	Fita para Fios e Pavimentação, Demarcação Viária, Amarela, Galão 18L	Galão 18,00 Litro	Mauipiso Premium	Distribuidora Loja da Fábrica de Tintas Eireli	35.939.773/0001-12	86,95	434,75
22	150	431403	Avant Mod. 12W 1055 Lumes A60 6500K	Unid	Avant Mod. 12W 1055 Lumes A60 6500K	Gidal Engenharia Servicos e Distribuição Eireli	00.952.708/0001-42	5,889	883,35
Valor Total da Contratação									89.918,95

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

**Portaria SRT-RM - 15, de 22-4-2021**  
A Superintendente de Trânsito da Região Metropolitana, considerando a Ordem de Serviço 33/2021; resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo 15/2021 em desfavor da Auto Moto Escola Phoenix Sc Ltda ME, CNPJ 01.547.162/0001-07, nome fantasia Auto Escola Suprema, Tipo: B, SAE 328/00001, localizado na Rua José Prestes Rosa, 177, Centro, Juquituba, SP, CEP 06950-000, quadro societário: Deise Moreira Silva, CPF 247.013.538-92 e Olegario Moreira da Silva, CPF 694.300.558-87, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d", e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" da Portaria Detran-SP 101/2016; do Diretor Geral e Instrutor de Ensino Jefferson Ribeiro da Silveira, CPF 383.036.238-26, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V, artigo 69, incisos I e IV, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a", "d" e "f", e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" e inciso III, alíneas "b", "f", "g", "i", "j", da Portaria Detran-SP 101/2016; do Diretor de Ensino e Instrutor de Ensino Olegario Moreira da Silva, CPF 694.300.558-87, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III e artigo 72, incisos I e V, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso II, alínea "a", inciso III, alíneas "a", "f" e "i" e artigo 63, inciso II, alíneas "b", "f", "g", "i" e "j", e inciso III, alíneas "b", "f", "g", "i", "j", da Portaria Detran-SP 101/2016; do Instrutor de Ensino Odair José Da Silva, CPF 291.693.618-19, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso III, alíneas "a", "f" e "i", e artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f", "g", "i", "j", da Portaria Detran-SP 101/2016; do Instrutor de Ensino Anderson Jurkovich Godinho, CPF 315.808.248-97, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso III, alíneas "a", "f" e "i", e artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f", "g", "i", "j", da Portaria Detran-SP 101/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria SRT-RM - 16, de 22-4-2021**

A Superintendente de Trânsito da Região Metropolitana, considerando a Ordem de Serviço 33/2021; resolve:

Artigo 1º - Instaurar o Processo Administrativo 16/2021 em desfavor do Centro de Formação de Condutores Phoenix Sc Ltda, nome fantasia CFC A Suprema, CNPJ 03.727.383/0001-92, Tipo: A, SAE 328/00002, localizado na Rua José Prestes Rosa, 177, Centro, Juquituba, SP, CEP 06950-000, quadro societário: Deise Moreira Silva, CPF 247.013.538-92 e Olegario Moreira da Silva, CPF 694.300.558-87, por transgressão ao artigo 69, incisos I e IV, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d", e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" da Portaria Detran-SP 101/2016; do Diretor Geral e Instrutora de Ensino CPF 314.863.078-50, por transgressão ao artigo 72, incisos I e V, artigo 69, incisos I e IV, da Resolução Contran 789/2020; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d", e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" e inciso III, alíneas "b", "f", "g", "i", "j", da Portaria Detran-SP 101/2016; do Diretor de Ensino Oswaldo Precioso Junior, CPF 075.371.558-95, por transgressão ao artigo 70, incisos I e III, da Resolução Contran 789/2020 e artigo 59, inciso I, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alíneas "b", "f", "g" e "i", da Portaria Detran-SP 101/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE CAMPINAS I**

**61ª Ciretran - Itatiba**

**Portaria UA-123, de 16-4-2021**

O Diretor da 61ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Silvana Maria Vanicore Consolide Roxo - CRP: 11.703,

estabelecida à Rua Coronel Peroba, 117, Bairro Vila Brasileira, Itatiba, SP, CEP 13.256-410, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria UA-128, de 22-4-2021**  
O Diretor da 61ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Edilaine Aparecida Donatti - CRP: 36.702, estabelecida à Rua Coronel Peroba, 117, Bairro Vila Brasileira, Itatiba, SP, CEP 13.256-410, para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**276ª Ciretran - Paulínia**

**Portaria DT-II-1, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que; Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos médicos que realizam exames de aptidão física e mental para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da médica Alessandra Jordano Blaim, CRM: 134346, estabelecida à Rua Antonio Ferro 112, Jd. Vista Alegre, Paulínia, SP, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-II-2, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Maria Eusa Ferreira Santos Valêncio - CRP: 3, estabelecida à Rua Dr. Silvino de Godoy, 555, Bairro Itapoan, Paulínia, SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não

atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-II-3, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Luciana Pinto Gomes - CRP: 86656, estabelecida à Rua Antonio Ferro, 112, Jd. Vista Alegre, Paulínia, SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-II-4, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Alives Mesquita - CRP: 37420-0, estabelecida à Rua Antonio Ferro, 112, Jd. Vista Alegre, Paulínia, SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-5, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica, Substituta, da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Sonia Maria Lopes Succí - CRP: 34800, estabelecida à Rua Dr. Silvino de Godoy, 555, Bairro Itapoan, Paulínia, SP, credenciada anteriormente para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-II-6, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento do médico Tadeu Ferreira Kalix, CRM: 34800, estabelecido à Av. 9 de Julho, 32, Sala 06, Bairro Nova Paulínia, Paulínia, SP, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria DT-II-7, de 22-4-2021**

A Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento de Paulínia, SP, faz saber a quem possa interessar que;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas e o teor dos documentos ofertados perante esta unidade;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento do médico Tadeu Ferreira Kalix, CRM: 34800, estabelecido à Av. 9 de Julho, 32, Sala 06, Bairro Nova Paulínia, Paulínia, SP, credenciado anteriormente para realização dos exames de aptidão física e mental exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação para o exercício de 2021.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I**

**142ª Ciretran - Paulo de Faria**

**Portaria I nº 1, de 22-4-2021**

O Diretor Técnico I da 142ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito;

Considerando o que determina a Resolução Contran-425/2012 e Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica

para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no Protocolo 04/2021;

Resolve: Artigo 1º - Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Carla Aparecida Marques Da Silva - CRP: 06/110.703, estabelecida à Avenida Joaquim de Carvalho, 709 - Centro - Paulo de Faria - SP, credenciada anteriormente pela Portaria DH-03/2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, retroativa ao ano de 2020.

Artigo 2º - A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2022, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria Detran-70/2017.

Artigo 3º - O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria Detran-70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE ARAÇATUBA**

**84ª Ciretran - Pereira Barreto**

**Portaria I-2, de 22-4-2021**

O Diretor Técnico I da 84ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito de Pereira Barreto, na forma da lei, etc.;

Considerando a Portaria 101/2016 do Detran/SP e Comunicado de Habilitação 02/2021;

Considerando que o Centro de Formação de Condutores Fernandes & Suguiera Ltda. ME, situado à Rua Fauzi Kassim 1324, Centro, nesta Cidade, apresentou toda documentação exigida pelo ato;

Resolve: Artigo 1º - Autorizar a renovação do CFC "B" Fernandes & Suguiera Ltda. ME, classificado como classe "AB", CNPJ 03.706.211/0001-32, situado à Rua Fauzi Kassim, 1324, bairro Centro na cidade de Pereira Barreto.

Artigo 2º - Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-3-2022.

Artigo 3º - Precariedade: o prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran-101/2016, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Projetos, Orçamento e Gestão**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO - CDPEP**

**CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP**

**Comunicado**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2021**

Objeto: APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE NA LIGAÇÃO ENTRE O PLANALTO E A BAIXADA SANTISTA "LINHA VERDE"

O Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas informam que o prazo para encaminhamento pelos interessados, da Solicitação de Autorização, acompanhada dos documentos mencionados no item 2.3 do Chamamento Público 1-2021, fica prorrogado por mais 60 dias, estabelecendo seu vencimento em 21-6-2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO**

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS**

**Comunicado**

Extrato da Ata da Reunião de Deliberação da Comissão Especial de Credenciamento de Lioleiros Oficiais 001/2020.

Da Comissão Especial de Credenciamento de Lioleiros Oficiais 001/2020 (Processo SXP-EXP-2020/191305), que dispõem de pátios na Capital e Região Metropolitana, Aracatuba, Barretos, Bauri, Campinas, Central, Franca, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sor